

PORTARIA Nº 42, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre afastamento de servidora pública municipal do quadro da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea “a”, inciso III do Art. 113, da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a nos termos da alínea “a”, inciso III do Art. 113, da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994 e

CONSIDERANDO o pedido de ausência no serviço protocolado sob o número 34400/2025 na data de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que alínea “a”, inciso III do Art. 113, da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994 prevê que em caso de casamento, o servidor poderá se ausentar do serviço por 7 (sete) dias consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora DARLENE ALVES PEREIRA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, o direito de ausentar-se no serviço por 7 (sete) dias consecutivos, a contar da data de 19 de julho de 2025, em virtude de casamento, conforme documentação apresentada.

Art. 2º - Registrar que a presente concessão é sem prejuízo da remuneração, conforme previsto na legislação supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se a cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 01 DE AGOSTO DE 2025.



LILIAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 08/2025